



RELATÓRIO N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF)
nº 23, de 2019 (Mensagem nº 199/2019, na
origem), do Senhor Presidente da República, que
*submete à apreciação do Senado Federal, de
conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f",
da Constituição, combinado com parágrafo único
do art. 11 da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de
1999, o nome do Senhor ALEXANDRE
RAMAGEM RODRIGUES para exercer o cargo
de Diretor-Geral da Agência Brasileira de
Inteligência.*

SF/19995.68457-35

Relator: Senador ANTONIO ANASTASIA

I – RELATÓRIO

A Constituição Federal de 1988 trata, em seu art. 52, inciso III, alínea *f*, da competência privativa do Senado Federal para aprovar previamente, por voto secreto, em arguição pública, a escolha de titulares de cargos que a lei determinar. Em seu art. 11, parágrafo único, a Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, estabelece que “são privativas do Presidente da República a escolha e a nomeação do Diretor-Geral da ABIN, após aprovação de seu nome pelo Senado Federal”.

Dessa forma, vem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a Mensagem nº 23, de 2019, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor ALEXANDRE RAMAGEM RODRIGUES para o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).



I.I – INFORMAÇÕES SOBRE O INDICADO

A Casa Civil da Presidência da República encaminhou o currículo do indicado, do qual extraímos as informações a seguir.

ALEXANDRE RAMAGEM RODRIGUES, 47 anos, filho de João Rodrigues e Anna Beatriz Antongini Ramagem, graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio, 2000), é Delegado de Polícia do Departamento de Polícia Federal desde 2005.

O currículo do ora indicado dá notícia de atuação nos três campos de atividade do órgão: polícia judiciária, polícia administrativa e atividade meio.

Ele completou o curso de Formação da Academia Nacional de Polícia em 2005 e tomou posse no Estado de Roraima. Desde então, passou por ciclos de especialização, bem como cursos de aperfeiçoamento profissional para cada uma das classes da carreira, até a Classe Especial, onde se encontra na atualidade.

Após passagem exitosa pela Superintendência Regional em Roraima, o órgão central da Polícia Federal requisitou, em 2011, sua lotação em Brasília visando a criação e a chefia da Unidade de Repressão a Crimes contra a Pessoa. Na sequência e à vista dos conhecimentos adquiridos em gestão de estrutura policial e logística operacional mediante participação em diversa operações policiais, ingressou na atividade meio da Polícia Federal. Assim, foi responsável pelas Divisões de Administração de Recursos Humanos (2013/14) e de Estudos, Legislações e Pareceres da Polícia Federal (2016/17).

SF/19995.68457-35



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Em 2017, tendo em conta a evolução dos trabalhos da operação Lava Jato no Rio de Janeiro, foi convidado a integrar a equipe de policiais responsáveis pela investigação e inteligência de polícia judiciária no âmbito dessa operação. À vista das atividades desenvolvidas, foi designado responsável pela coordenação do trabalho da Polícia Federal junto ao Tribunal Regional Federal da 2^a Região, com sede no Rio de Janeiro.

O indicado assumiu, em 2018, a Coordenação de Recursos Humanos da Polícia Federal, na condição de substituto, ao Diretor de Gestão de Pessoal da Polícia Federal. Também no ano passado, ele foi incumbido, em razão de seus conhecimentos operacionais, de segurança e de inteligência, da Coordenação de Segurança do então candidato à Presidência da República, o Senhor Jair Messias Bolsonaro.

No romper de 2019, o Delegado Alexandre Ramagem foi requisitado para atuar como Assessor Especial da Secretaria de Governo da Presidência da República, em função direta de auxílio ao Ministro de Estado Carlos Alberto Santos Cruz, na qual se encontra até o momento presente.

Além das qualificações descritas, o indicado atua, desde 2012, como professor da Academia Nacional de Polícia ministrando as seguintes disciplinas: Repressão a Homicídios e Grupos de Extermínio; Gestão de Pessoas; e Aperfeiçoamento em Planejamento e Gestão de Operações Policiais. Participou, ainda, na coordenação de grandes eventos, tais como: membro da coordenação da Conferência das Nações Unidas Rio+20 (2012); Coordenador-Ouro da Copa das Confederações (2013); Coordenador-Ouro da Copa do Mundo (2014); e Coordenador Operacional das Olimpíadas do Rio (2016).

SF/19995.68457-35



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Em conformidade com a legislação, o indicado apresentou documento escrito, no qual demonstra ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e atributos morais para o exercício do cargo de Diretor-Geral da ABIN.

Nos termos do inciso II do art. 1º do Ato nº 1, de 2007-CCJ, apresentou declaração, também por escrito de que:

- 1) Seu irmão, Bruno Ramagem Rodrigues, exerce a função de Agente de Polícia Federal, lotado na Diretoria Executiva da Polícia Federal (2005 até o momento);
- 2) Não participa no presente, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
- 3) Não se encontra em polo passivo de ação judicial e figura na condição de autor da ação de responsabilidade civil por danos morais (0908050-61.2011.8.23.0010 – TJERR) contra a Empresa Folha da Manhã S/A, Editora Boa Vista Ltda, Google Brasil Internet Ltda. Ação julgada procedente em primeira instância e confirmada em segunda. Encontra-se agora em cumprimento de sentença.
- 4) Não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos ou tribunais.

O indicado entregou, ainda, certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, bem como certidão negativa de débitos junto à Fazenda Pública do Distrito Federal.

SF/19995.68457-35



I.II – AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

No tocante à ABIN, é válido recordar que ela é o órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência.

É consabido que a atividade de inteligência tem como missão precípua reunir dados e produzir conhecimentos para assessorar o processo decisório em diferentes instâncias governamentais.

No caso da ABIN, o destinatário final da informação produzida é o Presidente da República.

Reveste-se, pois, de superlativa importância o cargo de Diretor-Geral da Agência.

Em momento no qual o Brasil e o mundo passam por profundas transformações, e que os países se veem diante de ameaças como terrorismo, crime organizado e espionagem, o emprego da atividade de inteligência é ainda mais imprescindível.

Nesse sentido, a fixação da Política Nacional de Inteligência (PNI), por meio do Decreto nº 8.793, de 29 de junho de 2016, deu a esse ofício novo e importante impulso.

Destarte, é fundamental que à frente da Agência Brasileira de Inteligência esteja um profissional qualificado, com experiência e que tenha condições de dialogar com os diferentes parceiros do Sistema Brasileiro de Inteligência, bem como de contribuir para que os resultados dessa atividade tão relevante sejam utilizados em prol da sociedade e do Estado brasileiro.

SF/19995.68457-35



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Diante da natureza da matéria ora apreciada, eram essas as considerações a serem feitas no âmbito do presente Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19995.68457-35